# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

**PARECER Nº 17, DE 2015.**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 18, DE 2015.**

Dispõe sobre desafetação e autorização de alienação de bens públicos que especifica e dá outras providências.

**Autor do Projeto:** Poder Executivo Municipal.

**Parecer Favorável.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/04/15
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 13/04/15
Romulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

**I. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 18, de 2015, onde o Poder Executivo quer autorização desta Casa de Leis para alienar imóveis urbanos de sua propriedade. Utilizando para essa finalidade os processos licitatórios esculpidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Em sua justificativa o Executivo alega que essas alienações de imóveis terão a finalidade de angariar recursos para serem destinados a investimentos vários de ordem pública, bem como para auxiliar na contrapartida do empréstimo feito ao BID.

**II – VOTO DA COMISSÃO**

Na reunião da comissão para discutirmos o parecer acerca desse anteprojeto de lei, o Vereador Paulo Porto/PCdoB, argumentou, que, manterá o voto favorável, porém, considera a falta de planejamento e racionalidade administrativa do Executivo, que neste caso beirou a irresponsabilidade, não restando alternativa, no sentido de não penalizar mais ainda a população cascavelense, dizendo que fica na expectativa para que esses equívocos não se repitam mais.

Disse ainda que considera a afirmação do Secretário de Planejamento, quando de sua visita a esta Casa no dia 27 de março do corrente ano, da necessidade imperiosa da venda do patrimônio público, para honrar compromissos assumido com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Após essa explanação do Vereador Paulo Porto/PCdoB, chegou ao consentimento dos membros da comissão que o Anteprojeto de Lei nº 18, de 2015, possui conveniência e oportunidade.

Em face de todo o exposto, a comissão pela totalidade dos seus membros, manifestam pelo **Parecer Favorável Anteprojeto de Lei nº 18, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão Justiça e Redação.
Cascavel, 8 de abril de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Antonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB